



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS DA PMPA



FLS: 132
Adriano Monteiro Raiol
CB PM RG 40141

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2020 - PERÍODO: 29 OUT 2021 A 29 OUT 2022.

1. OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

O Acordo tem por objeto à cooperação mútua entre os partícipes, para a locação de imóvel, com fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Salvaterra, Estado do Pará, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à preservação e à repressão de delitos.

2. IMPACTO DAS AQUISIÇÕES/SERVIÇOS:

A Comissão de Correição do CPR XI desde que se instalou no município de Salvaterra em meados do mês de Maio 2019 atendeu o público em geral dos municípios da área de jurisdição do Comando de Policiamento Regional XI, quais sejam, os municípios de Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Ponta de Pedras e Muaná, concernente à orientação e registro de Boletim de Ocorrência Policial Militar, sendo que neste ano (2022) foram instaurados inúmeros procedimentos e processos administrativos, demonstrando isenção e transparência do serviço público, a fim de lapidar o atendimento policial na atividade fim da Corporação. Paralelo a essa atividade e constatando a necessidade de instruir o efetivo Comando de Policiamento Regional XI e suas OPMs subordinadas, foi ministrado pelo Sr. TEN CEL QOPM LUIZ AUGUSTO MORAES LOBATO, Presidente da Comissão palestras para orientar os policiais militares no atendimento de ocorrências, bem como foi realizado no período de 22 a 24 SET 2020 o 1º Curso de Nivelamento para confecção de Processos e Procedimentos Administrativos na Sede do 8º BPM (Soure), com participação do Exmº Sr. GUILHERME CHAVES COELHO, Promotor de Justiça Titular da Vara Única de Soure, sendo qualificados 15 (quinze) policiais militares. No entanto, em face do período pandêmico, algumas atividades presenciais foram suspensas, dentre as quais reuniões/palestras com os policiais militares.

3. METODOLOGIA UTILIZADA NA MENSURAÇÃO DESSE IMPACTO:

Palestras e Análises de Processos e Procedimentos Administrativos, bem como, Rondas Disciplinares Ostensivas.

4. CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TERCISIO CARLOS SILVA NEVES (Lei 11.419/2006)
EM 08/09/2022 09:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AD3237602A/BE218F.527685F2D1375BDF.BEFCCE188D9F974E.3328497F0F73CDEA

TERCISIO CARLOS SILVA NEVES
1º TEN. QOPM RG 2606

4.1. Constituem obrigações comuns aos partícipes:

4.1.1. Acompanhar permanentemente a execução do Acordo de Cooperação, com vistas a ajustes e revisões.

4.1.2. Nomear FISCAL do Acordo de Cooperação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870/2013.

4.1.3. Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, denúncias ou indícios de irregularidades relacionadas ao objeto do Acordo de Cooperação, que chegarem ao seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável, a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.

4.1.4. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Acordo de Cooperação.

4.2. Compete à Prefeitura Municipal de Salvaterra, através da Secretaria de Finanças e Administração.

4.2.1. Ceder à PMPA, imóvel com estrutura e condições suficientes para abrigar o efetivo da Polícia Militar que desenvolverá as atividades correcionais no município de Salvaterra.

4.2.2. As despesas com pagamento de aluguel deste imóvel cedido à PMPA, deverão ser emitidas à Secretaria de Finanças e Administração, com seus vencimentos em dia e respectivamente atestadas para que sejam tomadas as devidas providências que são de responsabilidade da Prefeitura de Salvaterra-PA.

4.3. Compete a Polícia Militar do Pará.

4.3.1. As despesas com encargos advindos de consumo de energia elétrica e água, e manutenção do imóvel cedido à PMPA, são de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Pará.

4.3.2. Manter no município de Salvaterra, efetivo suficiente de Policiais Militares visando garantir execução de ações correcionais, com intuito de colaborar com a manutenção da Segurança Pública na região. Todavia, a que se refere ao cumprimento fiel das obrigações legais pelos partícipes, apenas a Polícia Militar do Pará cumpriu e/ou vem cumprindo suas obrigações dos Termos estabelecidos no Acordo de Cooperação. Quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidos no acordo pela Prefeitura Municipal de Salvaterra, restou informar que a mesma descumpriu aos termos pactuados no instrumento em questão, especificamente ao que se refere o item 3.2.2 da "CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES", por deixar de realizar o pagamento do aluguel do imóvel cedido à PMPA, muito embora, tenha assinado o 1º Termo Aditivo ao contrato de Locação nº 010/2021, com vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

5. TREINAMENTO (se for o caso):

EM 08/09/2022 09:26 (Hora) ASSINAD TERCISIO CARLOS SILVA NEVES (Lei 9/2006) 1) - Aut. Assinatura: AD3237602A7B216F.5276B5F2D1375BDF.BEFC D9F874E.332B497F0F73CDEA

TERCISIO CARLOS SILVA NEVES
1º TEN. QOAPM RG 26083

Foi realizado no período de 22 a 24 SET 2020 o 1º Curso de nivelamento para confecção de Processos e Procedimentos Administrativos na Sede do 8º BPM (Soure), com participação do Exmº Sr. Dr. GUILHERME CHAVES COELHO, Promotor de Justiça Titular da Vara Única de Soure que iniciou o curso na qualidade de palestrante. O Curso teve por objetivo qualificar policiais militares na feitura de Processos e Procedimentos Administrativos dentro da esfera militar, nas mais variadas áreas de conhecimentos, sendo abordados conteúdos do Código Penal, Código Processo Penal, Código Penal Militar, Código Processo Penal Militar, Código de Ética e Disciplina da PMPA, Lei de Abuso de Autoridade e Instruções Normativas da Corregedoria Geral da PMPA, que ao fim das instruções foi disponibilizado aos policiais militares Autos de Processos e Procedimentos na sua forma física para fins de análise e dessa forma, avaliar o grau de assimilação dos conteúdos abordados no curso, que teve carga horária de 12 horas, com a qualificação de 15 (quinze) policiais militares.

6. DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

A partir de 1º de janeiro de 2022, iniciaram-se as dificuldades externas na execução do Termo de Cooperação, haja vista, que a atual Administração Pública Municipal deixou de responder diversos expedientes (ofícios) endereçados àquela administração, no que concerne a informações quanto ao pagamento do aluguel do imóvel, pois a proprietária do imóvel Sª ADILCE MEIRE MACHADO SOARES, portadora da Carteira de Identidade nº 4311790 2ª VIA SSP/PA, e do CPF 689.106.902-59, comunicou o fiscal do contrato sobre a inadimplência, bem como forneceu extratos bancários de suas contas (física e jurídica) que comprovaram que a Prefeitura Municipal de Salvaterra não depositou os valores correspondentes aos pagamentos mensais e atrasados.

7. PLANEJAMENTO DO USO DOS BENS:

No imóvel funciona a Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional XI que atende a comunidade em geral e os policiais militares que necessitem de orientação, funcionando de segunda a sexta-feira no horário de 09:00h às 16:00 horas. Após esse período os policiais militares do efetivo da Comissão permanecem alojados nas dependências internas do imóvel até o dia posterior para a execução de uma nova jornada de trabalho. E caso seja necessário, orientar os Oficiais e Praças na tomada de decisão de qualquer flagrante delito que envolva policiais militares.

8. RELAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

O imóvel está localizado na 3ª Rua, nº 415-Altos, entre 5ª e 6ª Travessas, Bairro Centro, Salvaterra-PA. CEP 68.860-000

FLS: 133-V

Adriano Monteiro Raiol
CB PM-RG 40141

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18.044, Comandante Geral da PMPA, declara para fins de Prestação de Contas Final de convênio, que o objeto firmado pelo Termo de Cooperação nº 008/2020 foi cumprido de acordo com o Plano de Trabalho.

EXECUTOR:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR-CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

FISCAL:

TERCISIO CARLOS SILVA NEVES - 1º TEN QOAPM
Fiscal do Termo de Cooperação

DATA: 06 / 09 / 2022

TERCISIO CARLOS SILVA NEVES
1º TEN QOAPM RG 26083

ASSINAD EM 06/09/2022 09:26 (Hora) 9/2006
TRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TERCISIO CARLOS SILVA NEVES (Lei 1) - Aut. Assinatura: AC3237602A7B218F.5276B5F2D1375BDF.BEFC 09F874E..332B497F0F73CDEA